

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR GERAL
DE 08.05.2023**

***DESIGNA**, a contar do dia 08/05/2023, as seguintes alterações de fiscais setoriais do contrato n° 201/2022 - lote 06 firmado com a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA oriundo do processo SEI-270042/000192/2021:

SAI	ENTRA	SETOR
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS SANTOS - RG: 53.388	CAP BM QOC/14 JUAN FARIA DO AMARAL - RG: 49.206	DBM 1/4 - Nilópolis
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS SANTOS - RG: 53.388	CAP BM QOC/07 VITOR BORGES ARAUJO - RG: 40.020	DBM 2/4 - Belford Roxo
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS SANTOS - RG: 53.388	CAP BM QOA/97 ANDRE GOMES AUGUSTO - RG: 19.977	DBM 3/4 - Seropédica
2º Ten BM QOC/ 17 LUCAS DE FREITAS SANTOS - RG: 53.388	1º TEN BM QOC/17 FELIPE DE MELLO BARBOSA - RG: 53.383	DBM 4/4 - Queimados

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270103/000051/2023.

*Replicado por incorreção no original publicado em DOERJ 16/05/2023.

Id: 2479275

***PROC. N° SEI-E-08/908.560/1996** - FERNANDO COSTA DA FONSECA, Id Funcional n° 21135363, período base de: 28.05.2014 a 26.05.2019.

CONCEDO 03 (tres) meses de licença-especial.

*Replicados por terem sido enviados com incorreções, publicados no D.O. de 15.05.2023.

Id: 2479314

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS N° 1486 DE 17 DE MAIO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo n° SEI- 080002/001498/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora, ID. 5118289-0, Ana Carolina Marinho Linhares, do servidor, ID. 4417795-0, Eduardo de Oliveira Assumpção e do servidor, ID. 5115436-6, Bernardo Carneiro da Costa, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O., para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor-Executivo

Id: 2479267

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS N° 1487 DE 17 DE MAIO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo SEI -080007/004839/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora ID.: 3122815-1, Sonia Maria Nunes de Barros: do servidor ID.: 2599348-8, Idilberto Antonio Calixto e da servidora: ID.: 4460194-8, Daniele Neves Correia, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O., para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo - Fundação Saúde - DIREX

Id: 2479389

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 16/05/2023**

PROCESSO N° SEI-080007/015330/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 330/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA, em favor da empresa: JMF COMERCIAL EIRELI-ME (27.951.336/0001-96), para o item 01, no valor total global adjudicado de R\$ 133.660,00 (cento e trinta e três mil seiscientos e sessenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 52052190).

Id: 2479242

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 17/05/2023**

PROCESSO N° SEI-080007/014337/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 19/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES II, no valor total de R\$ 1.578.762,69 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), em favor das empresas: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (04.380.569/0001-80), licitante vencedor para o Lote 01, no valor de R\$ 63.871,27 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos); DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA (02.424.344/0001-53), licitante vencedor

para o Lote 04, no valor de R\$ 1.489.999,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (23.864.942/0001-13), licitante vencedor para o Lote 05, no valor de R\$ 24.891,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Restando FRACASSADOS os Lotes 02 e 03. Despacho de homologação (doc. SEI 52094237).

Id: 2479280

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 17.05.2023**

PROCESSO N° SEI-030029/001865/2023 - RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o inciso XXII, do art. 24, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica - baixa tensão, nas Unidades Escolares da SEEDUC, localizadas nos Municípios de Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Carmo, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Japeri, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Quatis, Queimados, Rio Claro, Rio das Flores, Rio de Janeiro, São João de Meriti, Sapucaia, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO N° SEI-030029/001804/2023 - RATIFICO o Ato de Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso XXII, da Lei n° 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária CERAL - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ARARUAMA LTDA, baixa tensão, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica a Unidade Escolar da SEEDUC, localizada no Município de Araruama/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO N° SEI-030029/001780/2023 - RATIFICO o Ato de Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso XXII, da Lei n° 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, baixa tensão, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica as Unidades Administrativas da SEEDUC, localizadas nos Municípios de Nova Friburgo e Sumidouro/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO N° SEI-030029/001820/2023 - RATIFICO o Ato Declaratório de inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária F.AB ZONA OESTE S.A, para a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto da Unidade Administrativa da SEEDUC, localizada no Município do Rio de Janeiro/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO N° SEI-030029/001843/2023 - RATIFICO o Ato Declaratório de inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASIMIRO DE ABREU, para a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto das Unidades Escolares da SEEDUC, localizadas no Município de Casimiro de Abreu/RJ, no exercício de 2023.

PROCESSO N° SEI-030029/001819/2023 - RATIFICO o Ato de inexistência de licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, do mesmo diploma legal, para a contratação da Concessionária F.AB. ZONA OESTE S.A, para a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto das Unidades Escolares da SEEDUC localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, no exercício de 2023.

Id: 2479289

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 17.05.2023**

DESIGNA CAMILA DE MELO SANTOS DOMINGUES, Prof. Doc. I, ID 4277901-4/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 305 Heitor dos Prazeres, U.A. 11802307544, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Andre Luis Rodrigues, ID 5008186-1/2. Processo n° SEI-030036/002344/2023.

Id: 2479313

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 18.05.2023**

TORNA SEM EFEITO o ato de 27/04/2023, publicado no D.O. de 28/04/2023, em favor do servidor **CLEIDE FIGUEIREDO DOS SANTOS STROLIGO**, ID. Funcional 38003961/01, matrícula 5002121-1, Professor Docente II - 40 Horas. Processo n° SEI-030035/007276/2022.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30.03.2023
PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 28/03/2023

CLEIDE FIGUEIREDO DOS SANTOS STROLIGO
Onde se lê: ...Professor Docente II, 22 Horas...
Leia-se: ...Professor Docente II - 40h...

Id: 2479335

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07/05/2020
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05/05/2020

Onde se lê: ...ANA NILVA DE ALMEIDA MARQUET AMENDOL...
Leia-se: ...ANA NILVA DE ALMEIDA MARQUET AMENDOLA...

Id: 2479300

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO E DO REITOR

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ N° 1.123
DE 16 DE MAIO DE 2023**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMÁ QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080001/003057/2023, de acordo com as Leis Estaduais n° 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei n° 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei n° 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais n° 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto n° 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Descentralização de créditos orçamentários para UERJ para apoio ao processo de elaboração e construção de material técnico-pedagógico e apoio a relatoria da ação promovida pelo Conselho Estadual de Saúde, durante a 9ª Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/02/2023 Término: 31/08/2023

III - **DE/CONCEDENTE:** Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - **PARA/EXECUTANTE:** Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.122.0457.2752- Fortalecimento do Controle Social - Conselhos Estaduais de Saúde.

ND: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 1.585.584,00

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Federal n° 4.320/64, a Lei Estadual n° 287/79 e a Instrução Normativa AGE n° 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE n° 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE n° 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 5º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 6º - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 7º - Os atos de que tratam esta Resolução estão sujeitos à revogação, alterações ou modificações por razões de mérito - conveniência e oportunidade - do Administrador Público.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor da UERJ

Id: 2479477

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 17.05.2023**

PROC. N° SEI-E-01/205.550/2002 - LUCIA TOMOKO FUKUYAMA, Id Funcional n° 21073236 - O servidor de que trata o presente processo, **FAZ JÚS**, a partir de 01.04.1997, 01.04.2000 e de 30.03.2003 aos aumentos de 15%, 20% e de 25%, correspondente aos 2º, 3º e de 4º triênios, (respectivamente), revogando o despacho de 11.12.2002, publicado no D.O. de 16.12.2002, face a inclusão da averbação de tempo de serviço.

DE 08.05.2023

***PROC. N° SEI-E-08/305.750/1988** - EDMAR MACIEL DOS SANTOS, Id Funcional n° 21081328, período base de: 10.03.2017 a 08.03.2022.